



Ofício nº 1227/05. 30.05.05.

nelson j. Tureck. 1228105. Luciana Galvão.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

ASSESSORIA DE BANCADA DO PP

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 905/2005

Campo Mourão, 18/05/05 Horas 16:32

Eliás

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões 20, 05, 05

[Signature]
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, regimentais, respaldado no artigo 128, inciso I, do Caderno Normativo desta Casa de Leis, vem através da presente **INDICAR** ao Senhor Prefeito Nelson José Tureck através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a seguinte sugestão:

- Aplicação de formicida, na Rua Bela Vista esquina com Rua Tarumã e Rua Guarani especificamente de frente ao nº 956 – Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA

A pedido da Senhora Lucia, moradora da rua acima citada, vem através desta solicitar que seja com urgência feito o controle desses insetos, pois o local encontra-se totalmente tomado por formigas, da espécie Saúva que acabam ocasionando prejuízos em pequenas plantações, calçadas e ate mesmo na malha asfáltica.

É por essa razão que apresentamos essa Indicação.

P.deferimento

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005.

[Signature]
ISIDORO MORAES
VEREADOR

Favor enviar copia a Sr Lucia Galvão- Rua Guarani nº 956 – Lar Paraná

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>905</u> /2005	() Projeto de Lei nº	_____ /2005
() Indicação Legislativa nº	_____ /2005	() Projeto de Resolução	_____ /2005
() Requerimento	_____ /2005	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
() Outros	_____ /2005	() Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312